



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ROD CE 060 KM 332, S/N - Bairro VILA MARTINS - CEP 63560-000 - Acopiara - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 15/2025 PROFESSORES-ACO/DE-ACO/DG-ACO/ACOPIARA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE EXTENSÃO INICIAÇÃO AO CANTO POPULAR E CANTO POPULAR INTERMEDIÁRIO I



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gomes Cruz, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 07/08/2025, às 11:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7700919** e o código CRC **ACE45BC6**.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Acopiara*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução Nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 11 a 21 de agosto de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cursos de extensão **Iniciação ao Canto Popular e Canto Popular Intermediário I**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para os cursos de extensão **Iniciação ao Canto Popular e Canto Popular Intermediário I**, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso de **Iniciação ao Canto Popular**:

- a) Inteirar-se dos elementos básicos da linguagem musical;
- b) Aprimorar hábitos de percepção sonoro-musical;
- c) Conhecer os princípios da fisiologia vocal;
- d) Desenvolver e experienciar noções de técnica vocal aplicada à voz cantada;
- e) Conhecer, analisar e debater a história do canto popular brasileiro e

sua relação com a história do Brasil;

f) Reconhecer as diversas condutas vocais dos intérpretes da canção nacional e suas qualidades expressivas e compreendê-las do ponto de vista técnico vocal;

g) Construir e executar repertório de música popular.

1.3. São objetivos específicos do curso de **Canto Popular Intermediário I:**

a) Aprimorar hábitos de percepção sonoro-musical;

b) Aprofundar os princípios da fisiologia vocal;

c) Aperfeiçoar as técnicas vocais trabalhadas no semestre anterior e desenvolver novas;

d) Conhecer, analisar e debater a história do canto popular brasileiro e sua relação com a história do Brasil;

e) Reconhecer e analisar mais detalhadamente condutas vocais de intérpretes da canção nacional e suas qualidades expressivas, a fim de compreendê-las do ponto de vista técnico vocal;

f) Construir e executar repertório de música popular.

2. **DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Será ofertado o total de 40 vagas, sendo 20 vagas para cada curso, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 15 para cada curso, totalizando 30 vagas.

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 5 para cada curso, totalizando 10 vagas.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. **DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital referentes ao curso de **Iniciação ao Canto Popular:**

3.1.1. Cantores, aspirantes e demais pessoas, desde que interessados em expressar-se musicalmente através da voz

3.2. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital referentes ao curso de **Canto Popular Intermediário I:**

3.2.1. Pessoas que tenham concluído com aprovação o curso Iniciação ao Canto Popular ou façam bom uso da voz cantada, a ser comprovado por meio de audição.

4. **DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do link <https://forms.gle/kheTYGAXTs7aLJMc7> devidamente preenchido, no período de 8h do dia 11/08/2025 às 12h (meio-dia) do dia 21/08/2025.
- 4.2. O resultado das inscrições será divulgado até às 20h do dia 21/08/2025, através dos canais de comunicação do campus.
- 4.3. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - *Campus* Acopiara, na recepção do *campus*, nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2025, de 8h às 11h, 13h às 16h e 19h às 21h.
- 4.3.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
- a) Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
 - b) CPF (original e fotocópia);
 - c) Uma foto 3x4;
 - d) Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
 - e) Comprovante de escolaridade (original e fotocópia).
- 4.3.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.
- 4.3.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - *Campus* Acopiara nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.
- 4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- 4.6. O IFCE - *Campus* Acopiara não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico:

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto.
- 5.2. A seleção dos candidatos para o curso de **Iniciação ao Canto Popular** será feita POR ORDEM DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.
- 5.3. A seleção dos candidatos para o curso de **Canto Popular Intermediário I** será feita POR ORDEM DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, mediante apresentação do certificado de conclusão do curso FIC de Iniciação ao Canto Popular ou aprovação em audição por vídeo.
- 5.3.1. Os vídeos referentes às audições para seleção do curso **Canto Popular Intermediário I** deverão ser enviados no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo específico.
- 5.3.2. No vídeo referente à audição para seleção do curso **Canto Popular Intermediário I**, o candidato deverá cantar uma canção à sua escolha, de preferência pertencente ao cancioneiro popular brasileiro, em que serão avaliados elementos como afinação, ritmo e interpretação vocal.
- 5.3.3. Os inscritos não aprovados na audição por vídeo poderão matricular-se no curso de Iniciação ao Canto Popular, caso haja vagas disponíveis, ou ficar no cadastro de reserva deste mesmo curso.
- 5.4. Os candidatos aprovados após o número máximo de 20 inscritos para cada curso ficarão no cadastro de reserva do curso escolhido.
- 5.5. A lista com os nomes dos candidatos selecionados para entrega da documentação e efetivação da matrícula será divulgada no dia 21 de agosto de 2025 nos seguintes locais: endereço de e-mail e telefone cadastrados no ato da inscrição, site do IFCE campus Acopiara, redes sociais e recepção do campus.
- 5.6. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência até o segundo encontro, o IFCE - Campus Acopiara convocará os nomes da lista de cadastro reserva, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1.
- 5.7. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Acopiara.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo, mediante a entrega da documentação no prazo determinado pelo item 4.3 deste Edital.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O estudante matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, aos dois primeiros dias de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. Sobre o curso de **Iniciação ao Canto Popular**:

7.1.1. O curso possui carga horária de 80 horas, com duração estimada de três meses e meio, durante o período de 3 de setembro a 17 de dezembro de 2025.

7.1.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE *campus* Acopiara todas as quartas-feiras, das 18h30 às 22h.

7.2. Sobre o curso de **Canto Popular Intermediário I**:

7.2.1. O curso possui carga horária de 80 horas, com duração estimada de três meses e meio, durante o período de 2 de setembro a 16 de dezembro de 2025.

7.2.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE *campus* Acopiara todas as terças-feiras, das 18h30 às 22h.

8. DOS INFORMES GERAIS DOS CURSOS

8.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso de **Iniciação ao Canto Popular**, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

a) **Unidade I: Introdução à Linguagem Musical**

- Parâmetros do som e elementos da linguagem musical;

- Atividades de musicalização;
- Práticas de canto coletivo;

b) Unidade II: Fundamentos da Técnica Vocal

- Princípios da fisiologia vocal;
- Conceitos e exercícios de técnica vocal;
- Prática de repertório individual/coletivo;

c) Unidade III: Introdução ao Canto Popular Brasileiro

- História do canto popular no Brasil;
- Estudo das condutas vocais dos intérpretes brasileiros;
- Prática de repertório individual;

d) Unidade IV: Recital de Canto Popular

- Estudo e construção de repertório;
- Prática de repertório individual;
- Ensaios e apresentação do recital.

8.3. Durante o curso de **Canto Popular Intermediário I**, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

a) Unidade I: Formação e Consolidação do Canto Popular no Brasil

- Origens do canto popular brasileiro;
- O surgimento das vozes modelo e a Era de Ouro do Rádio;
- Estudo das condutas vocais dos intérpretes brasileiros;
- Estudo de repertório e prática de canto individual.

b) Unidade II: Fisiologia e Produção Vocal

- O sistema fonador e a produção vocal;
- Conceitos e exercícios de técnica e dinâmica vocal;
- Prática de repertório individual.

c) Unidade III: Transição e Modernização do Canto Popular no Brasil

- As influências estrangeiras no canto popular brasileiro;
- O surgimento da Bossa Nova;
- Estudo das condutas vocais dos intérpretes brasileiros;
- Estudo de repertório e prática de canto individual.

d) Unidade IV: Recital de Canto Popular

- Estudo e construção de repertório;
- Prática de repertório individual;
- Ensaios e apresentação do recital.

8.4. Para o recebimento do Certificado de conclusão dos cursos serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento, **incluindo ainda a apresentação de pelo menos uma canção em recital de canto popular.**

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	7 de agosto de 2025
Período de inscrição – online	11 a 21 de agosto de 2025
Divulgação dos candidatos classificados	21 de agosto de 2025
Entrega de documentos – presencial	25, 26 e 27 de agosto de 2025
Início das aulas do curso de Iniciação ao Canto Popular	3 de setembro de 2025
Início das aulas do curso de Canto Popular Intermediário I	2 de setembro de 2025

Previsão de término das aulas do curso de Iniciação ao Canto Popular	17 de dezembro de 2025
Previsão de término das aulas do curso de Canto Popular Intermediário I	16 de dezembro de 2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *Campus* Acopiara reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Acopiara, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus*.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Acopiara.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Acopiara, 7 de agosto de 2025.